

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, e dos Exmos. Srs. Juízes ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-3908/2002 em que é requerente a Juíza do Trabalho Substituta Thaís Costa Gondim, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe a averbação do tempo de serviço público prestado como Técnico Judiciário, no TRT da 19ª Região, no total de 1.236 (um mil duzentos e trinta e seis) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art 65, VII, da Lei Complementar nº 35/79, bem como com o art. 2º da Lei nº 7.722/89. Obs: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO